



42 quitação do valor sacado às fls. 63 dos autos junto a sua cliente, conforme acórdão do Tribunal.  
43 A Conselheira Elisângela Fernandes da Silva, Roberto Fernando de Amorim Júnior, Cássio  
44 Leandro de Queiroz Rodrigues, José Lopes Neto, Ricardo Cesar Ferreira Duarte Júnior, Daniel  
45 Ramos Dantas, Larissa Grasiela Fagundes Borges, Francisco Assis da Cunha, Evandro  
46 Minchoni, Marcos Vinício Santiago de Oliveira, Marcela Martins de Vasconcelos e Paulo  
47 Augusto Pinheiro da Silva que votaram acompanhando o voto da Relatora. O Presidente arguiu  
48 suspeição nos processos em que o representado seja o advogado do presente processo, passando  
49 a Presidência dos trabalhos à Vice-Presidente”. Na presente Sessão, o Conselheiro Sildilon  
50 Maia Thomaz do Nascimento indeferiu o pedido de retirada da pauta do julgamento feito pelo  
51 interessado, tendo em vista que o mesmo fez sustentação oral em Sessão anterior. O Conselheiro  
52 Sildilon Maia Thomaz do Nascimento arguiu preliminar de mérito, para não reconhecer a  
53 legitimidade do Representante, anulando o processo em sua integralidade. Por maioria, o  
54 Conselho Seccional decidiu pela rejeição da preliminar. A Conselheira Erica Lopes Araripe do  
55 Nascimento, os Conselheiros José Lopes Neto, José Robson Saldanha Filho, Emanuell  
56 Cavalcanti do Nascimento Barbosa, Rodrigo Medeiros de Paiva Lopes, Luiz Carlos Batista  
57 Filho e a Secretária-Geral Adjunta Milena da Gama Fernandes Canto se abstiveram de votar,  
58 tendo em vista não terem participado da leitura do relatório. No mérito, o Conselheiro Sildilon  
59 Maia Thomaz do Nascimento votou por dar provimento ao recurso com improcedência da  
60 representação. Por maioria, o Conselho Seccional negou provimento ao recurso, mantendo a  
61 decisão do Tribunal de Ética e Disciplina, nos termos do voto da Relatora. A Conselheira Erica  
62 Lopes Araripe do Nascimento e o Conselheiro Luiz Carlos Batista Filho se abstiveram de votar.  
63 Lido e aprovado o acórdão. **Processo n. 119562016-0.** Assunto: Processo Disciplinar.  
64 Representante: Juízo de Direito da Vara Criminal da Comarca de São Gonçalo do Amarante.  
65 Representado: E. R. A. S. J. – OAB/RN 3828. (Advogado: Edberto Rodrigo Afonso Smith  
66 Júnior – OAB/RN 3828). Relatora: Andréa Lucas Sena de Castro. Voto de vistas Sildilon Maia  
67 Thomaz do Nascimento. Em Sessão anterior (09/07/2020), “A Relatora votou por manter a  
68 condenação imposta pelo Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/RN, qual seja, a exclusão dos  
69 quadros da OAB/RN tendo em vista que o representado já sofreu penalidade de suspensão, de  
70 acordo com o art. 38, inciso I, do EOAB, por mais de três vezes. O Presidente arguiu suspeição  
71 nos processos em que o representado seja o advogado do presente processo, passando a  
72 Presidência dos trabalhos à Vice-Presidente. Os Conselheiros Cássio Leandro de Queiroz  
73 Rodrigues, José Lopes Neto, Ricardo Cesar Ferreira Duarte Júnior, Daniel Ramos Dantas,  
74 Larissa Grasiela Fagundes Borges acompanharam o voto da Relatora. O Conselheiro Sildilon  
75 Maia Thomaz do Nascimento solicitou vistas. Pedido deferido. O Conselheiro Thiago Cortez  
76 Meira de Medeiros votou por dar provimento ao recurso, reformando a decisão do Tribunal de  
77 Ética e Disciplina. A Conselheira Marcela Martins de Vasconcelos e Paulo Augusto Pinheiro  
78 da Silva acompanharam o voto do Conselheiro Thiago Cortez Meira de Medeiros”. O  
79 Conselheiro Sildilon Maia Thomaz do Nascimento arguiu preliminar de mérito, para não  
80 reconhecer a legitimidade do Representante, anulando o processo em sua integralidade. A  
81 Conselheira Erica Lopes Araripe do Nascimento e o Conselheiro Carlos Sérgio Gurgel da Silva  
82 se abstiveram de votar. Por maioria, o Conselho Seccional decidiu pela rejeição da preliminar.

83 No mérito, o Conselheiro Sildilon Maia Thomaz do Nascimento acompanhou o voto do  
84 Conselheiro Thiago Cortez Meira de Medeiros.  
85 A Conselheira Erica Lopes Araripe do Nascimento e o Conselheiro Carlos Sérgio Gurgel da  
86 Silva se abstiveram de votar. Por maioria, (17x7), o Conselho Seccional decidiu por negar  
87 provimento ao recurso. Lido e aprovado o acórdão, por maioria, voto divergente do Conselheiro  
88 Sildilon Maia Thomaz do Nascimento. Concluído o julgamento dos processos éticos-  
89 disciplinares, o Presidente determinou que a Secretaria libere o acesso na Sessão virtual dos  
90 membros das Subseccionais e Caarn, bem como que seja iniciada a transmissão da Sessão no  
91 canal do *youtube* da OAB/RN. **Processo n. 25592020-0**. Assunto: Prestação de contas da Caarn  
92 – 2019. Origem: Caarn. Relator: Thiago Cortez Meira de Medeiros. O Relator votou pela  
93 aprovação da Prestação de contas da Caarn – 2019. O Presidente informou que foi questionado  
94 sobre o julgamento da prestação de contas da Caarn de 2019, antes do julgamento das contas  
95 do ano de 2018, porém sem a apresentação de algum fundamento normativo que impossibilite  
96 o julgamento da prestação de contas de 2019. O Conselheiro Igor Silva de Medeiros informou  
97 que a aprovação de 2019 deve ser com ressalva somente no que se refere ao saldo. A Presidente  
98 da Caarn fez a leitura do relatório de gestão, que fazer parte do processo, destacando as ações:  
99 cancelamento do cartão de crédito corporativo da Caarn, redução das diárias de viagem,  
100 acordo judicial do processo do OAB Saúde, participação da Caarn nos Jogos de Verão da  
101 Advocacia - edição 2019, lançamento do Bloquinho de CaarnNaval em Natal, e do bloco Cadê  
102 Meu Alvará?, em Caicó, café da Manhã da Mulher Advogada em Natal e em todas as  
103 Subseções, lançamento do projeto Corrida Legal, ampliação do atendimento do Expresso  
104 Caarn, lançamento do Bate Bola da Advocacia Masculino, lançamento da Blitz da Saúde,  
105 campanha da vacinação em Natal e em todas as Subseções, feira de Convênios, lançamento do  
106 Caarn Fitness Day, realização de Blitz da Saúde, ampliação da Clínica da Advocacia e  
107 lançamento da Campanha de Valorização da Anuidade. Em seguida, o Presidente da Seccional  
108 passou a palavra ao Tesoureiro da Caarn que destacou que a diretoria executou um acordo  
109 exitoso sobre o plano de saúde, bem como fizeram revisão de todos os débitos existentes da  
110 Caarn, onde foi verificada a prescrição. Por fim, comunicou que toda a documentação das  
111 contas da Caarn será incluída no portal da transparência da instituição, bem como que conta  
112 com uma reserva financeira em torno de dois meses de arrecadação. O Presidente da Seccional  
113 enfatizou a necessidade de que toda a gestão tenha mais empenho e compromisso com toda a  
114 advocacia do Estado do Rio Grande do Norte. A Conselheira Vandréa Gomes Alves, os  
115 Conselheiros Roberto Fernando de Amorim Júnior, Diogo Licurgo Meireles Nunes, Marcos  
116 Vinício Santiago de Oliveira, Eliane Maria Amancio Lemos de Brito e Rossana Daly de  
117 Oliveira Fonseca felicitaram toda a Diretoria da Caarn pelo trabalho desenvolvido no ano de  
118 2019, bem como as ações do ano de 2020, em especial as medidas assistencialistas à advocacia  
119 potiguar durante a pandemia do Covid-19. Por unanimidade, o Conselho Seccional aprovou a  
120 prestação de contas da Caarn - 2019, nos termos do voto do Relator. Lido e aprovado o acórdão.  
121 **Processo n. 139972019-0**. Assunto: Regimento Interno de Comissão. Origem: Comissão de  
122 Direito Imobiliário e Condominal. Relator: José Robson Saldanha Filho. O Relator votou pela  
123 aprovação do Regimento Interno de Comissão de Direito Imobiliário e Condominal. Por

124 unanimidade, o Conselho Seccional do Regimento Interno de Comissão de Direito Imobiliário  
125 e Condominal, nos termos do voto do Relator. Lido e aprovado o acórdão. **Processo n.**  
126 **39432020-0**. Assunto: Desagravo Público. Representantes: Francisco Wilker Confessor -  
127 OAB/RN 11882, Francialdo Cassio da Rocha - OAB/RN 13059, Walison Vitoriano - OAB/RN  
128 18090 e Eliane Dantas de Pontes - OAB/RN 17826. Representado: Hugo Manso. (Advogados:  
129 Carlos Alberto Marques Júnior - OAB/RN 2864, Carlos Gondim Miranda de Farias – OAB/RN  
130 2560, Carlos Heitor de Macedo Cavalcanti – OAB/RN 3745, Lucas Fernandes de Queiroz  
131 Souto – OAB/RN 11156 e José Odilon Albuquerque de Amorim Garcia – OAB/RN 5155).  
132 Relator: Luiz Carlos Batista Filho. Processo retirado de pauta. **Processo n. 43642020-0**.  
133 Assunto: Auxílio alimentação. Interessada: Taysa Samara Dantas Costa - OAB/RN 9714.  
134 Relator: Gideão Marrocos Silva. Voto de vistas Pedro Arthur Medeiros Florentino. Processo  
135 retirado de pauta. **Processo n. 49172020-0**. Assunto: Auxílio alimentação. Interessada: Talita  
136 Laisy Vieira Soares Lopes - OAB/RN 16.956. Relator: José Robson Saldanha Filho. Processo  
137 retirado de pauta, em virtude de diligência. **Processo n. 046/2012**. Assunto: Processo  
138 Disciplinar. Representante: Juízo de Direito da 1ª Vara da Comarca de Pau dos Ferros/RN.  
139 Representado: E. R. A. S. – OAB/RN 1594. (Advogado: Ediberto Rodrigo Afonso Smith –  
140 OAB/RN 1594). Relatora: Elisângela Fernandes da Silva. Voto de vistas Manoel Dagonia  
141 Fernandes Braga. Processo retirado de pauta. **Processo n. 452013-0**. Assunto: Processo  
142 Disciplinar. Representante: Genoveva Gomes Belizio. (Advogada: Rayonara de Souza  
143 Bernardo – OAB/RN 6970). Representado: E. R. A. S. J. – OAB/RN 3828. (Advogado: Edberto  
144 Rodrigo Afonso Smith Júnior – OAB/RN 3828). Relator: Cassio Leandro de Queiroz  
145 Rodrigues. Processo retirado de pauta. **Processo n. 67262015-0**. Assunto: Processo Disciplinar.  
146 Representante: M. I. R. T. Representado: E. R. A. S. J. – OAB/RN 3828. (Advogado: Edberto  
147 Rodrigo Afonso Smith Júnior – OAB/RN 3828). Relatora. Andréa Lucas Sena de Castro.  
148 Embargos de declaração. Processo retirado da pauta. **Processo n. 55712014-0**. Assunto:  
149 Processo Disciplinar. Representante: Superior Tribunal Militar. Representado: R. L. S. S. –  
150 OAB/RN 8328. (Advogado: Renato Luidi de Souza Soares – OAB/RN 8328). Relator: Gideão  
151 Marrocos Silva. Processo retirado da pauta. O Presidente converteu a Sessão em reservada para  
152 julgamento do processo ético-disciplinar, determinando novamente o encerramento da  
153 transmissão da Sessão pelo *youtube*, bem como que somente estejam na sala de Sessão os  
154 Conselheiros e funcionários da Seccional. **Processo n. 224/2012**. Processo Disciplinar.  
155 Representante: Rita de Fátima da Luz Bezerra e outros. (Advogado: Samuel Brunno  
156 Herculano Rezende - OAB/RN 9191). Representado: N. N. A. - OAB/RN 397-A. (Advogada:  
157 Nieli Nascimento Araújo Fernandes - OAB/RN 397-A). Relator: Luiz Carlos Batista Filho. O  
158 Relator votou pelo reconhecimento da prescrição punitiva, determinando, por consequência a  
159 intimação das partes e posterior arquivamento do feito, remetendo os autos à Corregedoria da  
160 OAB para que analise se há indícios de responsabilidade que dê ensejo, de ofício, processo  
161 ético que investigue a responsabilidade pela ocorrência da prescrição nestes autos. Por  
162 unanimidade, o Conselho Seccional decidiu pelo reconhecimento da prescrição punitiva e pelo  
163 encaminhamento dos autos à Corregedoria da OAB, nos termos do voto do Relator. Lido e  
164 aprovado o acórdão. Na parte reservada às **proposições**, ocorreram as seguintes:



165 a) O Conselheiro Diogo Licurgo Meireles Nunes propôs voto de congratulações a ser  
166 encaminhado ao Advogado André Campos Medeiros Lima – OAB/RN 15571-B, em razão da  
167 eleição do advogado para Presidência do Tribunal de Justiça Desportiva do Rio Grande do  
168 Norte. Proposição aprovada. b) A Conselheira Andréa Lucas Sena de Castro propôs que a  
169 Comissão Especial para o Novo Plano Diretor da Cidade do Natal seja convidada a participar  
170 da próxima Sessão Ordinária, a fim de dar conhecimento ao Conselho Seccional dos trabalhos  
171 desenvolvidos pela Comissão, nas discussões do novo Plano Diretor da cidade de Natal/RN.  
172 Proposição aprovada. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos,  
173 declarando encerrada a presente Sessão, às 21h01, do que, para constar, eu, João Victor de  
174 Hollanda Diógenes, Secretário-Geral, mandei lavrar a presente ata, que, conferida, segue  
175 assinada por mim, e pelo Presidente do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil  
176 do Estado do Rio Grande do Norte.

177

178

179

180

**Aldo de Medeiros Lima Filho**

181

Presidente

182

183

184

185

**João Victor de Hollanda Diógenes**

186

Secretário-Geral